



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"EMENTA: ALTERA O ARTIGO 3° DO DECRETO MUNICIPAL N°008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de efetiva implantação da Coleta Seletiva nos órgãos públicos municipais, a fim de atender não só à legislação Federal e Estadual sobre o tema, mas também ao Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o Município e o Estado do Rio de Janeiro, via SEAS e com interveniência do CONVALE;

Considerando a necessidade de tornar mais eficaz o trabalho da Comissão de Avaliação da Coleta Seletiva instituída pelo Decreto Municipal n°008, de 05 de fevereiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Artigo 3º, *caput* e Parágrafo único, do Decreto Municipal n°008, de 05 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Será constituída uma Comissão de Avaliação da Coleta Seletiva Solidária formada por um representante de cada Secretaria, indicados pelos respectivos titulares da pasta, com a finalidade de implantar e supervisionar a separação e a destinação dos materiais recicláveis.

Parágrafo único A Comissão deverá ser constituída no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste decreto e terá, dentre outros, o dever de coordenar, definir e avaliar os procedimentos decorrentes da aplicação deste decreto, nos termos de seu regimento interno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal